



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018 - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DA REDE EXTERNA (COPEL) COM DERIVAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PRO INFÂNCIA – CMEI SÃO CRISTÓVÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VISALUZ LTDA- ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa empresa **VISALUZ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tamoio, nº 683, Centro, CEP 85501-067, em Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.983.847/0001-50, telefone (46) 3025 6004, e-mail: rh@visaluz.com.br neste ato representada pelo senhor **Evandro Matana**, CPF nº 900.553.499-00, RG nº 61112065 SSP/PR, seu representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Tomada de Preços nº 4/2018, objetivando contratação de empresa para execução de obra de adequação da rede externa (COPEL) com derivação, para atendimento do pro infância – CMEI São Cristóvão .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

Prorrogar o prazo de vigência em 126 (cento e vinte e seis) dias, a partir de 08/10/2018; e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a partir de 15/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Administração e da Divisão de Planejamentos e Projetos, na qual a fiscal do contrato Taiany B. B. Karl relata "a interveniência com a obra do CMEI Santhiago Dantas não esta permitindo a execução do item 1 do Contrato 187/2018, execução de entrada de serviço com posto de transformação, tendo em vista que os serviços externos na obra do CMEI, objeto do Contrato nº 66/2016, não foram executados até o momento devido ao intenso período de chuvas" Parecer nº 45/2018, com fundamento legal no Art. 57, § 1º, incisos II e V, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Evandro Matana

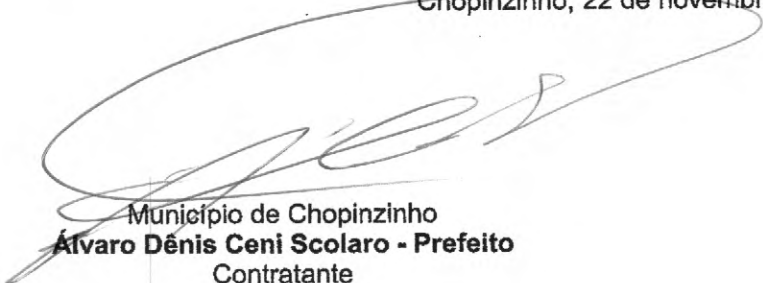


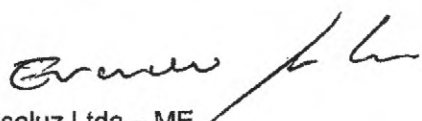
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

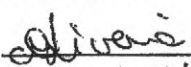
Chopinzinho, 22 de novembro de 2018.

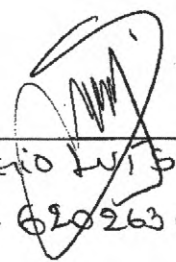

Município de Chopinzinho
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


Visaluz Ltda - ME
Evandro Matana - Representante
Contratada


Taiany Blachka Botelho Karl
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


022.494.819-97


Sereio Luis F. Waple
UF- 620263059-00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Visaluz Ltda - ME. CNPJ: 11.983.847/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em 126 (cento e vinte e seis) dias, a partir de 08/10/2018; e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a partir de 15/11/2018. Origem: Tomada de Preços nº 4/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, incisos II e V, da Lei n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 22/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Matana, pela Empresa.

Evandro

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PIAUAIS DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE RÁTEIO

Pelo instrumento de contrato de ráteo, de um lado, os Municípios Consorciados, São João, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Vere, Honório Serpa, Mangueirinha e Coronel Domingos Soares, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como nas Leis Municipais que autorizam o repasse de valores para o Consórcio, com base na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudeste Piauais do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.058.472/0001-11, com sede na Rua Cláudio dos Santos, nº 128, Centro, Coronel Vivida-PR, neste ato representado pelo Sr. Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio Público, doravante denominada CONTRATADA, ajustam a celebração deste Contrato de Ráteo, o qual, rege-se-a, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Estabelecer ráteo mensal para o ano de 2016, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para cada ente consorciado, o município de Coronel Vivida pagará o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) valor este menor pela existência de funcionários para desenvolver trabalhos administrativos, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O rta valor definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada município, para fazer as diferenças previstas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 01(um) ano, iniciando-se em janeiro de 2016 e terminando em dezembro de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor deste instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 13/08/2015.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Ráteo, em sete vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Presidente.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO Nº 108/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Licitação, que aprovou o resultado do processo licitatório, na modalidade Preço Eletrônico, tipo Menor Preço, Item - Compras nº 108/2018, de 05/11/18 e após exposto o prazo recursal, ou Alvaro Denis Ceni Sodano, Prefeito, pelo Município de Chopinzinho e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
THEMES E DE LIMA LTDA	448.000,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autoriza a celebração do contrato. E A DESPESA, GASTANTE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/11/18. Alvaro Denis Ceni Sodano Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 77.778.639/0001-41
Legislação ordinária e regulamentar



Portaria nº 012/2018
Data: 26.11.2018

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná, Vereador Wilson Garcia Dalcante, por meio de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18, incisos II, XVI e XXXI, do Regimento Interno do artigo 26, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990.

RESOLVE:

1 - Conceder férias ao servidor OTÁVIO AUGUSTO INACIO MASSIGNAN, ocupante de cargo de Advogado, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste.

II - As férias referentes ao período de aquisição de junho de 2017 a dezembro de 2017, que serão gozadas do 11 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2018 (20 dias), sendo que de 01 a 10, será de dobro proventuário, nos termos do inciso seguinte.

III - Comparar 1/3 das férias, 03 (três) dias, em dobro proventuário, referentes ao mesmo período aquisitivo, a ser gozados no mês de janeiro de 2019 (01 a 03 de janeiro), em razão do período de 07 dias de férias gozadas em 2018.

Especie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Rafael Zaidi Kofinkosi - ME. CNPJ: 10.553.552/0001-86. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias. Origem: Tomada de Preços nº 02/2018. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/11/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Sodano, pelo Município e Rafael Zaidi Kofinkosi, pela Empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Vissauz Ltda - ME. CNPJ: 11.983.847/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 126 (cento e vinte e seis) dias, a partir de 08/10/2018, e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a partir de 15/11/2018. Origem: Tomada de Preços nº 4/2018. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inc. II e V da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Sodano, pelo Município e Elvando Malena, pela Empresa.

Estrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 238/2018, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Auto Posto André Eitel - CNPJ nº 08.112.780/0001-73. Objeto: Reabitação de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 15/2013 e art. 65, alínea "c" da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível tipo Diesel S 10 - Valor R\$ 3,43. Data da Assinatura: 23/10/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Sodano, pelo Município e Rafael Felipe Schiuck, pela Empresa.

Especie: Extrato de Contrato 108/2018. Objeto: Aquisição de Conjunto de Brinquedo Móvel, Montado em Chassi de Dois Eixos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 162/11/33. Data da assinatura: 23/11/2018. Vigência: 18 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 479/2018. Contratada: Themes e De Lima Ltda. Valor: 448.000,00. Alvaro Denis Ceni Sodano, Prefeito.

Especie: Extrato do Contrato nº 480/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Andre Guerra Dabestira 040333496. CNPJ: 24.729/440001-00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de Atividades Natalinas - Paga Noel. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Despesa de Licitação nº 57/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Elementos de despesa 085. Data da assinatura: 23/11/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Sodano, pelo Município e Andre Guerra Dabestira, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018

O Município de Pato Branco, torna público aos interessados, devidamente inscritos no Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que

1ª colocada	ALBERTO AROZIO GILIO TRELLI	556.645,12
2ª colocada	IGOM EMPREENDIMENTOS LTDA	556.396,27
3ª colocada	QUALITY EMPREENDIMENTA LTDA	620.939,21
4ª colocada	PROBASTA EMPREENDIMENTA E PARTICIPATIVA LTDA	629.753,15
5ª colocada	CECER VITÓRIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	659.531,78
6ª colocada	IN. BASSO	675.060,50
7ª colocada	MARCELINO INTERIORS DE CIMENTO LTDA	676.984,89
8ª colocada	JAES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	696.950,60
9ª colocada	T. E. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS	707.540,66
10ª colocada	MOÇANA PARTICIPATA E COMERCIO DE PRE-ABRILCADO S/A AMERICAANA LTDA	709.757,51
11ª colocada	LM CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA	730.555,22

João Paulo
Presidente do CRI.
Assinatura
Assinatura
Assinatura

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 6470, de 21 de novembro de 2018. Fica facultado o horário especial de final de ano para o funcionamento do comércio local. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicípio.com.br/vereador-da-pigoxibit/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Visaluz Ltda–ME. CNPJ: 11.983.847/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em 126 (cento e vinte e seis) dias, a partir de 08/10/2018; e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a partir de 15/11/2018. Origem: Tomada de Preços nº 4/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, incisos II e V, da Lei n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 22/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Evandro Matana, pela Empresa.

Cod285056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CC 06-2018

Espécie: Extrato de Contrato Concorrência 6/2018. Objeto: Concessão de Uso de Imóvel Público para Finalidade de Depósito, Processamento e Comercialização de Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis ou Reutilizáveis, Exclusivo para Associações ou Cooperativas Formadas por Pessoas Físicas de Baixa Renda Reconhecidas como Catadores de Materiais Recicláveis. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/11/2018. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 450/2018. Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho – ACREC. Valor Mensal: R\$ 60,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5A4B3181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 480-2018 - DL 57-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 480/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Andre Guerino Dalastra 04035134996. CNPJ: 24.729.744/0001-00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de Atividades Natalinas - Papai Noel. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 57/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 895. Data da assinatura: 23/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Andre Guerino Dalastra, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C466E500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 108-2018

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 108/2018. Objeto: Aquisição de Conjunto de Britagem Móvel, Montado em Chassi de Dois Eixos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1620/1133. Data da assinatura: 23/11/2018. Vigência: 18 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 479/2018. Contratada: Thewes e De Lima Ltda. Valor: 448.000,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:33913CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP 236-2018 - AUTO POSTO ANILA EIRELI

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 236/2018, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Auto Posto Anila Eireli – CNPJ nº. 08.112.780/0001-73. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel S 10 – Valor R\$ 3,43. Data da Assinatura: 25/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Felipe Schuck, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E9118DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 187-2018 - VISALUZ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Visaluz Ltda - ME. CNPJ: 11.983.847/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em 126 (cento e vinte e seis) dias, a partir de 08/10/2018; e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a partir de 15/11/2018. Origem: Tomada de Preços nº 4/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, incisos II e V, da Lei nº. 8.666/1993. Data da assinatura: 22/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Matana, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:320F7D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 224-2018 - RAFAEL ZABOT

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Rafael Zabot Korlikoski – Me. CNPJ: 10.353.532/0001-66. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei nº. 8.666/1993. Data da assinatura: 19/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zabot Korlikoski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:30119B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 356- 2018 - SUPERARMED EQUIPAMENTOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 356/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda- ME, CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88. Objeto: Alteração do fiscal e fiscal substituto do Contrato. Origem: Pregão Eletrônico nº 80/2018. Fundamento Legal: art 58 Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Fábio Gomes da Silva, pela empresa, Fabiano Popia, Gestor do Contrato, Michel Andreola, Fiscal da Contrato e Tatiane Damiano Fausto, Fiscal Substituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4EEF7C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 508-2017 - JAIR ANTONIO BALBINOT

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 508/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jair Antônio Balbinot. CPF nº 422.303.069-87, e RG: 12/R1.012.296 SESP-SC. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Residência para a Casa Lar. Objeto do Termo Aditivo: Dilação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 12 (doze) meses e reajuste de valores. Novo prazo: 17/11/2019. Novo Valor mensal R\$ 2.613,14 (dois mil seiscentos e treze reais e quatorze centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R\$ 31.357,68 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 14/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Antônio Balbinot.